



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 008, de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre os dias de feriado, ponto facultativo e recesso administrativo no Município de São Pedro do Iguaçu no ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o Exercício de 2021, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral.

CONSIDERANDO as Leis Federais que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do país.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 014, de 26 de maio de 1993, que define os feriados do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no Artigo 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de Feriado, os dias de Ponto Facultativo e Recesso Administrativo para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro do Iguaçu no ano de 2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – Dia 16 de fevereiro de 2021 – terça-feira: Carnaval (**Ponto Facultativo**).
- II – Dia 02 de abril de 2021 – sexta-feira: Paixão de Cristo (**Feriado Municipal**).
- III – Dia 21 de abril de 2021 – quarta-feira: Tirantes (**Feriado**).
- IV – Dia 03 de junho 2021 – quinta-feira: Corpus-Christi (**Feriado**).
- V – Dia 29 de junho de 2021 – terça-feira: Dia do Padroeiro do Município (**Ponto Facultativo**).
- VI – Dia 16 de julho de 2021 – sexta-feira: Aniversário do Município (**Feriado**).
- VII – Dia 07 de setembro de 2021 – terça-feira: Independência do Brasil (**Feriado**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

VIII – Dia 12 de outubro de 2021 – terça-feira: Nossa Senhora Aparecida
(Feriado).

IX – Dia 28 de outubro de 2021 - quinta-feira: Dia do Servidor Público, **(ponto facultativo adiado para o dia 29 de outubro de 2021).**

X – Dia 02 de novembro de 2021 - terça-feira: Dia de Finados **(Feriado).**

XI – Dia 15 de novembro de 2021 - segunda-feira: Proclamação da República
(Feriado).

XII – Dia 24 dezembro de 2021 - sexta-feira: Véspera de Natal **(Ponto Facultativo).**

XIII – Dia 31 dezembro de 2021 – sexta-feira: Véspera de Ano Novo **(Ponto Facultativo).**

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal